



**Município de Itajubá**  
Av. Dr. Jerson Dias, nº 500 - Estiva  
CEP 37500-279- Itajubá - Minas Gerais

**Decreto Nº 5266**

SUPLEMENTAÇÃO / ANULAÇÃO - LEI ORÇAMENTÁRIA 3022 DE 19-12-2013

Rodrigo Imar Martinez Riêra, Prefeito Municipal de Itajubá - MG, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei.

**DECRETA**

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 42.673,38 (Quarenta e Dois Mil Seiscentos e Setenta e Três Reais e Trinta e Oito Centavos ) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

<b>Dotação</b>	<b>Natureza</b>	<b>Ficha</b>	<b>Valor</b>
02 08 01 10 122 0012 2049	3 3 90 39 00	278	840,00
02 08 01 10 302 0012 2053	3 3 90 48 00	367	1.833,38
02 12 04 12 306 0007 2109	3 3 90 30 00	658	40.000,00
<b>Total:</b>			<b>42.673,38</b>

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

<b>Dotação</b>	<b>Natureza</b>	<b>Ficha</b>	<b>Valor</b>
02 08 01 10 122 0012 2049	3 3 90 47 00	279	1.999,00
02 08 01 10 301 0012 2211	3 3 90 30 00	320	674,38
02 12 03 12 361 0007 2104	3 3 90 39 00	618	40.000,00
<b>Total:</b>			<b>42.673,38</b>

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 18 de Agosto de 2014

**Rodrigo Imar Martinez Riêra**  
Prefeito Municipal

**Peter Luiz Pereira Rennó**  
Secretário Municipal de Finanças

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**Alfredo Vansni Honório**  
Secretário Municipal de Governo